

**DECISÃO CRO-DF Nº 33, DE 6 DE MAIO DE 2021**

Define que a eleição para a renovação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, para o mandato de 01/01/2022 a 31/12/2023, será realizada na modalidade *on-line*.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação do Plenário em sua 1365ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CFO-213/2019, que estabelece normas objetivando a uniformização e simultaneidade dos mandatos dos Conselhos Regionais de Odontologia;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 37, § 4º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução CFO-232/2021, que estabelece regras de operacionalização da eleição *on-line*, e fixa, em seu artigo 1º, o horário de início da eleição para 00h00 do dia 1º de outubro de 2021 e o encerramento para 23h59 do dia 2 de outubro de 2021;

DECIDE:

Art.1º Definir que a eleição para a renovação da composição do plenário do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, para o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, será realizada na modalidade *on-line*.

Parágrafo único. Serão aceitos votos por correspondência, nos termos da Lei nº 4.324/1964 e do Decreto nº 68.704/1971.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

THALES VILAS-BOAS FONSECA, CD  
Secretário *Ad Hoc*

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CD  
Presidente

**Sede do CRO-DF**

SCN Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park  
20º Andar, Asa Norte, Brasília-DF CEP 70711-903  
Fone: (61) 3035-1888

**Delegacia Regional de Taguatinga**

CSB 02, Nº 1/4, Torre A, Salas 810/812,  
Ed. Alameda Tower, Taguatinga-DF, CEP 72015-901  
Fone: (61) 3201-2808